



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 01.855.537/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2023.

“DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, ESTADO DO PARANÁ.”

A Mesa Diretora, representada pelo Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, no uso de suas atribuições legais, em especial, com amparo no art. 17, III, “a” e art. 37 da L.O.M. c/c art. 74, III, “a” do R.I., resolve PROPOR à Edilidade o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1.º - As sessões Ordinárias serão semanais, todas as segundas-feiras com início às 19h e duração de até 04 (quatro) horas, devendo ocorrer no dia útil subsequente se no dia da sessão for feriado ou ponto facultativo.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Sidnei Evaristo Ferreira
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 01.855.537/0001-04

JUSTIFICATIVA:

Projeto de Resolução n.º 01/2023

Nobres Vereadores,

Entendemos que a alteração do horário da realização das Sessões Ordinárias é salutar, tendo em vista que busca facilitar o acesso e participação da população às sessões ordinárias e, ainda, por se tratar de dia e horário que melhor se amolda a necessidade.

Diante de inúmeras solicitações de populares, o horário atual impossibilita a população de estar presente no legislativo acompanhando os projetos e o trabalho dos vereadores, razão pela qual faz-se necessária a alteração do horário do início das sessões ordinárias.

Pelo exposto, regamos pela pronta apreciação e aprovação da proposição em tela.

Cordialmente,

Sidnei Evaristo Ferreira

Vereador Presidente